

D E C R E T O Nº 2971, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.358.706,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.358.706,74 (Sete Milhões, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101158114997659 - SEDOP	02500000001	449051	225.210,09
071011751214897568 - SEDOP	02500000001	444042	6.666.666,66
481011912212974668 - SECTET	02500000001	339092	8.674,59
481011912212978338 - SECTET	02500000001	339092	152.738,40
481011913115088233 - SECTET	02500000001	339092	4.417,00
761010833112978414 - SEAC	01500000001	339046	200.000,00
761010833112978417 - SEAC	01500000001	339049	100.000,00
961011112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	339036	1.000,00
TOTAL			7.358.706,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115037591 - SECULT	02500000001	449051	6.891.876,75
481011236315018822 - SECTET	02500000001	339039	165.829,99
761010812212978408 - SEAC	01500000001	339039	300.000,00
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	339036	1.000,00
TOTAL			7.358.706,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.344, de 29/03/2023**

D E C R E T O Nº 3056, DE 3 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 42.345.796,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 42.345.796,74 (Quarenta e Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449051	10.221.186,74
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	4.400.000,00
291012678214867429 - SETRAN	01500000001	449051	5.037.861,40
291012678214867432 - SETRAN	01500000001	449051	4.962.138,60
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	340.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	335043	8.074.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339018	4.134.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339048	4.320.000,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	856.610,00
TOTAL			42.345.796,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	10.000.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	335041	4.961.186,74
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	17.384.610,00
951012645114897647 - NGTM	41500000001	449051	10.000.000,00
TOTAL			42.345.796,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3057, DE 3 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.474.805,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.474.805,03 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339014	2.000.000,00
742011236415067602 - UEPA	02500000001	449052	3.325.840,75
951012645114897647 - NGTM	02754000031	449051	148.964,28
TOTAL			5.474.805,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 933604

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 5.220/2019-CCG, DE 04/12/2019, PUBLICADA NO DOE Nº. 34.051, DE 05/12/2019.

Onde se lê: o Processo nº 2019/557817-PG, de 12/11/2019

Leia-se: o Processo nº 2019/21857-PG, de 18/01/2019

Protocolo: 933446

PORTARIA Nº. 1.710/2023-CCG, DE 3 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/482906,

R E S O L V E:

I. exonerar ADRIENNE DE CASSIA SILVA PESSOA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 26 de abril de 2023.

II. nomear MARIA CRISTINA VALLE ESTEVES para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 26 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE MAIO DE 2023.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.711/2023-CCG, DE 3 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/503559,